

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL Nº 75/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-54.726/66 aprovou em sua reunião de 7/12/66 o projeto da Rodovia Federal BR-468 trecho Curitiba-Garuva subtrecho São José dos Pinhais-Garuva compreendido entre as estacas 1.500 - 1526 + 6,10 = 0 - 99 + 16,1 = 1626 + 3,50 - 1727 + 1,00 = 1727 + 8,00 - 1743 + 10,90 na extensão total de 4,862 km / no Estado do Paraná conforme consta dos desenhos de nºs PEET-1131 / 66 a PEET-1135/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente / do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1966

José Pedro de Escobar
 Presidente do
 Conselho Rodoviário Nacional

O original foi assinado por

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
 Chefe de Secretaria do
 Conselho Rodoviário Nacional